LEI Nº 2.855/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÀS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DO BOM PASTOR NO BAIRRO SANTA MATILDE OS LOTES 22, 23,24, e 06 DA QUADRA 19, NO BAIRRO AMARAL MEDINDO TODA A ÁREA 1.368 m2.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às Obras Sociais da Paróquia do Bom Pastor, no Bairro Santa Matilde os lotes nºs 22, 23, 24 e 06 da Quadra 19, do Bairro Amaral, medindo toda a área 1.368 m2.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE MAIO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal